



PORTARIA N°707/2020.
De 27 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo para apurar Contribuições previdenciárias dos servidores inativos / pensionistas do Município de Canarana/MT, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e em especial, o artigo 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Municipal n°. 028 de 23 de dezembro de 2002

Considerando a existência do **PROCESSO n.º16.144-6/2020 - Tomada de Contas, instaurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, para apurar** Contribuições previdenciárias dos servidores inativos/pensionistas do Município de Canarana/MT, em conformidade com o art. 40, § 18 da CF/1988, c/c com o art. 44, II da Lei Municipal 695/2003, de Canarana-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Previdenciário, que terá por finalidade apurar os valores não retidos e, por consequência, não arrecadados, referente as Contribuições previdenciárias dos servidores inativos/pensionistas, devendo, desde logo, realizar as seguintes providências:

I - Juntada de cópia do **PROCESSO n.º 16.144-6/2020 - Tomada de Contas, instaurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT;**

II - **Apuração dos valores individuais e, após, Notificação dos segurados para recolhimento dos respectivos valores aos cofres do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVICAN - CNPJ 04.203.025/000143;**

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a apresentação do relatório dos trabalhos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 27 de novembro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal